



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 17/12/99	
D.O.U. 20/12/99	Seção 1 P. 34
ATO: PM. 1798	17/12/99
D.O.U. 20/12/99	Seção 1 P. 33

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA		UF: BA
ASSUNTO: Autorização para funcionamento da habilitação Agronegócio, do curso de Administração, bacharelado.		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.009498/98-12		
PARECER Nº: CES 1.040/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 10.11.1999

I - RELATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 641/97, a instituição interessada solicitou ao MEC autorização para funcionamento da habilitação Agronegócio, do curso de Administração, a ser ministrado pelo Centro de Educação Superior Unyahna de Salvador, na cidade de Salvador/BA.

A IES já possui o curso de Administração, autorizado a funcionar de acordo com a Portaria nº 1248/98, o que confere a este pedido apenas a autorização de uma habilitação.

Inicialmente, de acordo com o parágrafo 1º do art. 4º, da Portaria 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise inicial da adequação técnica do processo e posicionou-se favoravelmente à continuidade da tramitação do processo (Informação COTEC/SESu nº 766/98).

Embora a instituição utilize a denominação "Centro de Educação Superior" desde 1996, conforme pode ser verificado no processo de nº 23000.010273/96-38, em que a IES solicita autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, e portanto, de acordo com decisão da CES, ela poderia continuar utilizando aquela denominação, a SESu/MEC determinou que a entidade alterasse a sua denominação.

Em 10 de novembro de 1998 a instituição enviou expediente à SESu/MEC concordando com a alteração da denominação da mantida, esclarecendo que o nome "Centro" deverá ser alterado para "Instituto". Diante disso, a SESu/MEC recomenda que a Portaria nº 1248/98, que autorizou o funcionamento do curso de Administração, seja retificada no que se refere à denominação da mantida.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, analisando o mérito acadêmico do projeto pedagógico, recomendou a continuidade da tramitação do processo (Parecer Técnico DEPES/SESu/MEC nº 1.817/98).

A IES apresentou certidão negativa que comprova a regularidade com a Seguridade Social e adotou providências para alteração da denominação da mantida, ficando sanadas as ressalvas indicadas pela SESu/MEC.

No dia 06 de janeiro de 1999 o Presidente da mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

55/0401

Por intermédio da Portaria nº 275/99, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, fazendo algumas recomendações que deverão ser observadas pela IES até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

A SESu/MEC determina que a instituição apresente, em processo específico, o pedido de avaliação do Regimento, adequado à nova denominação da mantida.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento da habilitação Agronegócio, do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Educação Superior Unyahna de Salvador, na cidade de Salvador, mantido pela Associação Educacional Unyahna, com sede na cidade de Salvador/BA, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, oferecidas em entrada anual única, nos turnos diurno e noturno. Recomenda-se a alteração da Portaria nº 1.248/98, no que se refere à denominação da mantida.

Brasília-DF, 10 de novembro de 1999.


Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1999.


Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

110
OK ✓

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 703 /99

Processo nº : 23000.009498/98-12
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA
CGC/CEI : 01.221.872/0001-42
Assunto : Autorização para o funcionamento da habilitação Agronegócio, do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrada pelo Instituto de Educação Superior Unyahna/Salvador, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

I - HISTÓRICO

A Associação Educacional Unyahna solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Agronegócio, a ser ministrado pelo Centro de Educação Superior Unyahna de Salvador, mantido pela Associação Educacional Unyahna, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

A IES já possui o curso de Administração autorizado a funcionar pela Portaria nº 1248/98, de 05 de novembro de 1998, portanto a presente solicitação será tratada como autorização de habilitação.

Em atendimento do disposto no Art. 2º, itens I e II da Portaria MEC nº 641/97, o processo foi submetido à análise da adequação técnica e legal, conforme Informação COTEC/SESu nº 766/98, que sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas. Foi observado que a Instituição deixou de cumprir as exigências da alínea "h", item I, Art. 2º da citada Portaria, e que a denominação da mantida deveria ser alterada, em atendimento do disposto nos artigos 8º e 12 do Dec. nº 2.306/97.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso de Administração foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, Parecer Técnico DEPEs/SESu/MEC nº 1.817/98, que se manifestou pelo prosseguimento do processo, recomendando a reformulação do projeto pedagógico e a verificação da qualificação do corpo docente.

A Instituição apresentou certidão que comprova a regularidade para com a Seguridade Social e adotou providências para alteração da denominação da mantida, ficando sanadas as ressalvas indicadas.

De acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria MEC nº 641/97, o Presidente da Associação Educacional Unyahna assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, em 06 de janeiro de 1999.

Para averiguar as condições existentes para o funcionamento do curso de Administração, habilitação em Agronegócio, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 275, de 09 de março de 1999, constituída pelos professores Elio Takeshi Tachizawa, da Universidade de São Paulo, Matilde Medeiros de Araújo, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Dilcéia Souza dos Santos, do Ministério da Educação. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 06 a 10 de abril de 1999.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização do curso, atribuindo o conceito **B** às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão, ao avaliar as condições para autorização de funcionamento do curso, propôs alterações curriculares, aceitas pela Instituição. Após a adoção da medida, a estrutura curricular do curso apresenta-se em conformidade com a legislação atual, contando com carga horária superior à exigida.

No parecer final do relatório apresentado, a Comissão teceu os seguintes comentários:

O corpo docente entrevistado, compromissado em lecionar no 1º ano do curso, é qualificado, titulado e apto ao exercício do magistério, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos pela CEEAD/SESu/MEC. A infraestrutura física e os recursos materiais existentes são suficientes para o início das atividades do curso. A biblioteca e a infra-estrutura tecnológica atendem aos requisitos mínimos exigidos para o início do curso. O plano de expansão da biblioteca e dos laboratórios apresentado, melhorará ainda mais os padrões de qualidade do curso. A Instituição está em fase de conclusão do seu primeiro relatório de avaliação institucional dos cursos que já estão em funcionamento.

A Comissão recomendou a ampliação da carga horária dos docentes, para qualificar o atendimento acadêmico, e a ampliação do horário de funcionamento da biblioteca.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

A Instituição encaminhou a esta Secretaria expediente datado de 10 de novembro de 1998, em que comunica sua concordância quanto à mudança da denominação da Mantida, esclarecendo que o nome *Centro* deverá ser substituído por *Instituto*. A Portaria 1248/98 de autorização do curso de Administração deverá ser retificada, no que se refere à denominação da Mantida.

sl

Esta Secretaria determina, também, que a IES apresente a este Ministério para avaliação o Regimento adequado à nova denominação da Mantida, protocolizado em processo específico.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão Avaliadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;


C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

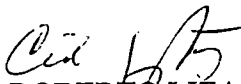
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Agronegócio do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrada pelo Instituto de Educação Superior Unyahna/Salvador, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, mantido pela Associação Educacional Unyahna, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, com cem vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de cinquenta alunos, oferecidas em entrada anual única, nos turnos diurno e noturno. Recomenda-se a alteração da Portaria nº 1248/98, no que se refere à denominação da Mantida.

À consideração superior.

Brasília, 11 de setembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenador Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESU



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 230000.009498/98-12

Interessada: Instituto de Educação Superior Unyahna/Salvador

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Agronegócio do curso de Administração	Associação Educacional Unyahna	100	Diurno/noturno	Seriado anual	3.252 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação		
Doutores	Economia Agrícola	01
Mestres	Economia, Comunicação, Matemática, Administração (2), Letras, Sociologia (2)	08
Especialistas	Administração de Empresas/Análise de Sistemas, Administração de Empresas/Direito Tributário, Ciências Contábeis, Psicologia do Ensino e da Aprendizagem, Administração de Recursos Humanos	05
Graduados	Sem especificar o curso de graduação, um mestrando na área de Matemática e um doutorando em Letras e Lingüística	02
TOTAL		16

Regime de trabalho: A Comissão informou que o regime de trabalho da maioria dos professores é o horista. Existe correspondência entre qualificação docente/disciplina a ser ministrada.

A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

O imóvel destinado ao curso de Administração foi construído para funcionamento de atividades acadêmicas, dispondo de toda infraestrutura básica necessária. Conta com salas de aula climatizadas, de tamanhos e capacidades variadas, dotadas de recursos didáticos, tais como: vídeos, retroprojetores, telas de projeção etc.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição conta com dois laboratórios de Informática, dotados de infra-estrutura de hardware e software, que permite a realização de aulas em laboratório e treinamento específico, abrangendo desde o nível básico até o nível de ferramentas com maior requisito tecnológico. Os laboratórios dispõem ainda de recursos humanos com formação adequada, necessários ao desenvolvimento de atividades relacionadas à realização e ao monitoramento de cursos de informática, administração e controle da área de comunicações, incluindo redes e provedor de Internet. Possui, também, pessoal especializado para manutenção e suporte técnico.

BIBLIOTECA


A Comissão de Avaliação informou que o acervo do curso é constituído por 767 títulos e 1.973 exemplares. O acervo está sendo ampliado, de acordo com o desenvolvimento do curso. Há estimativa de atingir 4.600 títulos e 11.838 exemplares, até o ano 2001. A biblioteca dispõe de adequados recursos humanos. O sistema de informatização dispõe de módulos para controle da biblioteca e para consulta bibliográfica. O sistema de classificação adotado é o CDU. A Comissão recomendou a ampliação do horário de funcionamento da biblioteca.

QUADRO DOCENTE POR ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO

Centro de Educação Superior UNYAHNA Salvador – CESUS

CURSO: Administração em Agronegócio

	DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DA TITULAÇÃO
1	Renê Durval Gonçalves Freire	Especialista	Administração de Empresas e Análise de Sistemas
2	Vítor César Ribeiro Lopes	Mestre	Economia
3	Mamadou Lamarana Bari	Doutor	Economia Agrícola
4	Ana Livia Carvalho Figueredo Braga	Mestre	Comunicação
5	Andréa Cirino Rezende	Mestre	Matemática
6	Maria Rachel P. Pessoa P. de Queiroz	Mestranda	Matemática
7	Gilvandro Carvalho de Burgos Soares	Especialista	Administração de Empresas e Direito Tributário
8	Kléber Marruaz da Silva	Especialista	Ciências Contábeis
9	Sylvia Maria Torres Bezerril	Especialista	Psicologia do Ensino e da Aprendizagem
10	Vânia Maria Medeiros Pinheiro de Lima	Especialista	Administração de Recursos Humanos
11	Ana Barreiros de Carvalho	Mestre	Administração
12	Isaac Albagli Neto	Mestre	Administração
13	Iraci Simões da Rocha	Mestre	Letras
14	Rosa Helena Blanco Machado	Doutoranda	Letras e Linguística
15	Maria Eunice Limoeiro Borja	Mestre	Sociologia
16	Lícia Maria de Lima Barbosa	Mestre	Sociologia

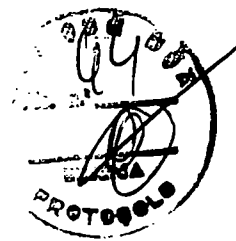

 REGINA LÚCIA B. VIEIRA
 Diretora Acadêmica

CESUS: Rua Biculba, s/nº, Alameda Patamares, Salvador/BA. CEP: 41680-440. Telefax: (071) 367-0738/0753/1140.

CESUFS: Rua Filinto Marques Cerqueira, 952, Feira de Santana/BA. CEP: 44052-100. Telefax: (075) 623-3805.

CESUB: Rua Dr. Gileno de Sá Oliveira, s/nº, Centro, Barreiras/BA. CEP: 47800-000. (077) 811-8586

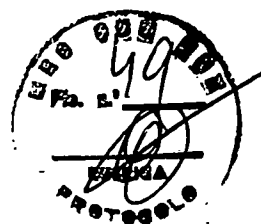
E-mail: unyahna@svn.com.br - Home page: www.svn.com.br/unyahna



5. CORPO DOCENTE INDICADO

5.1. Quadro do corpo docente por disciplina, professor, titulação, situação e endereço.

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	ENDEREÇO
Informática (laboratório)	1 Renê Durval Gonçalves Freire	Especialista	Rua Piauí, 213, ap. 701. CEP 41830-270. Salvador/BA. Tel.: (071) 345-1221 / 934-8008
Economia	2 Vítor César Ribeiro Lopes	Mestre	Rua João Pondé, 328, Ed. Eilat, ap. 06. CEP 40150-020. Salvador/BA. Tel.: (071) 941-6550.
	3 Mamadu Lamarana Bari	Doutor	Condomínio Vale dos Lagos, R-D Bloco 326, ap. 103, Paralela. CEP 41125-043. Salvador/BA. Tel.: (071) 393-6192 / 982-1802.
Filosofia e Ética Profissional	4 Ana Livia Carvalho Figueredo Braga	Mestre	Rua Rio São Pedro, 04, ap. 102, Graça. CEP 40150-350. Salvador/BA. Tel.: (071) 235-0135 / 961-5919.
Matemática	5 Andréa Cirino Rezende	Mestre	Rua Pedro Paulo Conceição, 3V, Lot. Miragem, Buraquinho. Lauro de Freitas/BA. Tel.: (071) 379-2266 / 975-4316.
	6 Maria Rachel Pinheiro - Pessoa Pinto de Queiroz	Mestranda	Rua Santa Helena, 158, ap. 202, Pituba. CEP 41927-430. Salvador/BA. Tel.: (071) 240-2247 / 968-0071.
Contabilidade Geral	7 Gilvandro Carvalho de Burgos de Soares	Especialista	Praia de Guaratuba, Via Local B, Quadra 697 F, Casa 04, Stella Maris. Salvador/BA. Tel.: (071) 374-0675 / 241-1354.
	8 Kléber Marruaz da Silva	Especialista	Rua Santa Helena, 158, ap. 1.101, Ed. Maria Graziela. Pituba. CEP 40480-490 Salvador/BA. Tel.: (071) 248-3942 / 972-7414.
Psicologia Aplicada à Administração	9 Sylvania Maria Torres Bezerril	Especialista	Av. Paulo VI, 2.077, Ed. Canne, ap. 1.201, Itaigara. CEP 41810-000. Salvador/BA. Tel.: (071) 351-7970 / 966-2958.
	10 Vânia Maria Medeiros Pinheiro Lima	Especialista	Rua Monsenhor Gaspar Sadoc, 40/103, Costa Azul, Salvador/BA. Tel.: (071) 343-5867.
Teoria Geral da Administração	11 Ana Barreiros de Carvalho	Mestre	Rua Paraíba, 178, Ed. Jardim Vela Branca, ap. 608, Pituba. Tel.: (071) 248-1288 / 962-3699 E-mail: abc@bahianet.com.br
	12 Isaac Albagli Neto	Mestre	Rua Martagão Gesteira, 415, ap. 302, Chame-chame. CEP 40150-390. Salvador/BA. Tel.: (071) 235-8653 / 927-8652 E-mail: isaac@frb.br
Língua Portuguesa	13 Iraci Simões da Rocha	Mestre	Rua João José Rescala, 256 A, ap. 903, Imbuí. CEP 41720-000. Salvador/BA. Tel.: (071) 371-1983
	14 Rosa Helena Blanco Machado	Mestre Doutoranda	Rua Emílio Odebrecht, 79, ap. 1.501, Pituba. CEP 41830-300. Salvador/BA. Tel.: (071) 248-2081
Sociologia Rural	15 Maria Eunice Limoeiro Borja	Mestre	Rua Professor Luís Anselmo, 115 A, Matatu. CEP 40260-400. Salvador/BA. Tel.: 244-9421 / 247-8499 / 234-0221.
	16 Licia Maria de Lima Barbosa	Mestre	Rua João de Souza Rego, 190, Piatã. CEP 41650-200. Salvador/BA. Tel.: (071) 375-2398 / 233-5515.



5
4.4. Quadro com nova grade curricular por semestre/série

**ADMINISTRAÇÃO – AGRONEGÓCIO
GRADE CURRICULAR**

1º Ano

DISCIPLINA	C. H.
Informática (Laboratório)	72
Economia	72
Filosofia e Ética Profissional	72
Matemática	144
Contabilidade Geral	72
Psicologia Aplicada à Administração	72
Sociologia Rural	72
Teoria Geral da Administração	144
Língua Portuguesa	72
Total	792

2º Ano

DISCIPLINA	C. H.
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Economia Rural	72
Instituições de Direito Público e Privado	72
Matemática Financeira	72
Administração de Custos	72
Administração de Recursos Humanos I	72
Administração Mercadológica I	72
Estatística Aplicada	72
Introdução à Zootecnia	72
Organização, Sistemas e Métodos	72
Seminários Avançados (Tópicos Contemporâneos de Agronegócio)	72
Total	720

3º Ano

DISCIPLINA	C. H.
Administração de Sistemas de Informação I	72
Administração de Recursos Humanos II	72
Administração Mercadológica II	72
Administração Financeira e Orçamentária	144
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	144
Administração da Produção Rural	144
Seminários Avançados (Tópicos Contemporâneos de Agronegócio)	72
Estágio Supervisionado I	150
Total	870

4º Ano

DISCIPLINA	C. H.
Administração de Sistemas de Informação II	72
Análise de Preços Agrícolas	72
Constituição e Desenvolvimento de Agronegócios	72
Legislação Social	72
Legislação Cooperativista Tributária	72
Processamento de Produtos Agropecuários	72
Administração de Programas e Projetos de Desenvolvimento Agrícola	72
Economia da Produção	72
Cooperativismo	72
Seminários Avançados (Tópicos Contemporâneos de Agronegócio)	72
Estágio Supervisionado II	150
Total	870

Total Geral

3.252



4.5. Quadro demonstrativo do cumprimento do currículo mínimo (RESOLUÇÃO CFA 2/93)

ADMINISTRAÇÃO – AGRONEGÓCIO		
Matérias de Formação Básica e Instrumental		
MATÉRIA	DISCIPLINA	C. H.
Economia	Economia	72
Direito	Instituições do Direito Público e Privado	72
Matemática	Matemática	144
	Matemática Financeira	72
Estatística	Estatística Aplicada	72
Contabilidade	Contabilidade Geral	72
Filosofia	Filosofia e Ética Profissional	72
Psicologia	Psicologia Aplicada à Administração	72
Sociologia	Sociologia Rural	72
Informática	Informática (Laboratório)	72
	Total	792 – 26,82%
Matérias de Formação Profissional		
MATÉRIA	DISCIPLINA	C. H.
Teoria da Administração	Teoria Geral da Administração	144
Administração Mercadológica	Administração Mercadológica I e II	144
Administração da Produção	Administração da Produção Rural	144
Administração de Rec. Humanos	Administração de Recursos Humanos I e II	144
Administração Financeira e Orçamentária	Administração Financeira e Orçamentária.	144
Administração de Recursos Materiais	Adm. de Rec. Materiais e Patrim.	144
Organização, Sistemas e Métodos	Organização, Sistemas e Métodos	72
Adm. de Sistemas de Informação	Adm. de Sistemas de Informação I e II	144
	Total	1.080 – 36,59%
Atividades Complementares		
		C. H.
Análise de Preços Agrícolas		72
Administração de Programas e Projetos de Desenvolvimento Agrícola		72
Introdução à Zootecnia		72
Língua Portuguesa		72
Legislação Cooperativista Tributária		72
Constituição e Desenvolvimento de Agronegócios		72
Legislação Social		72
Processamento de Produtos Agropecuários		72
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Economia Rural		72
Economia da Produção		72
Seminários Avançados		216
Cooperativismo		72
Administração de Custos		72
	Subtotal	1.080 – 36,59%
Estágio Supervisionado na Área		300 – 10,16%
	Total Geral	3.252